



Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria de Governo



DECRETO Nº 346 DE 15 ABRIL DE 2004.

PUBLICADO

Em 19 / 04 / 04
2097 pag. 15
J. Regis

Dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública da posse ou qualquer outro direito sobre o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso das atribuições legais e,

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver atividades de alcance social, visando o bem estar da coletividade;

Considerando, finalmente, a necessidade e a urgência de implantação de centro educacional e esportivo e a inexistência de imóvel do patrimônio municipal disponível para tal fim;

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse ou qualquer outro direito sobre o imóvel designado pelo lote nº 07, da quadra nº 24, com área de 2.100,00m², situado no Loteamento Jardim Nova Basiléia, no bairro de Sampaio Corrêa, 3º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 31,00m na linha de frente para a Rua 28 de Setembro; 31,00m de fundos com a Rua F; 50,00m pelo lado direito onde confronta com a Rua B; e 60,00m pelo lado esquerdo onde confronta com os lotes nº 06 e 08; 05,00m em raio de curva na confluência da Rua F e Rua B, inscrito e registrado no RGI desta Comarca sob a matrícula nº 39.990, de propriedade do Município de Saquarema, que vem sendo utilizado por Aracely Bensabath de Oliveira e Sheila Bensabath de Oliveira, com cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal de Saquarema em nome destas, sob o nº 47882-6.

Art. 2º - A área de terra referida no art. 1º é destinada à implantação de um centro educacional e esportivo.

Art. 3º - A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a deflagrar a competente ação de desapropriação, na forma de legislação vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de abril de 2004.

Antonio Peres Alves
Prefeito

Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ - 28990-000
Tel, : (22) 2651-2254 / Telefax: (22) 2651-1985 -
governo@saquarema.rj.gov.br